



RELATÓRIO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEFM JOÃO CRISÓSTOMO BELESA, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA-ES.

I – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Na data designada, 27/02/2018, foram abertas as propostas comerciais apresentadas pelas licitantes, conforme quadro a seguir:

EMPRESAS	VALOR (R\$)
GROUNT SERVIÇO EIRELI – ME	4.220.619,44
ENGEVIL ENGENHARIA LTDA	4.517.779,91
BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	4.914.319,57
JPR CONSTRUTORA LTDA – EPP	5.124.441,71
RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA	5.210.178,48
REIS MAGOS CONSTRUTORA	5.270.621,99
DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	5.302.037,16
URBANORTE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DO NORTE LTDA – EPP	5.327.508,94
VILLA CONSTRUTORA LTDA	5.388.359,66
EDILI EMPREENDIMENTOS EIRELI	5.393.781,22
VÉRTICE CONSTRUTORA EIRELI – EPP	5.454.303,31
CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA – EPP	5.659.309,60
SANTAMARIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	5.673.914,14
RADANA CONSTRUÇÕES	5.760.743,06
PRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	5.805.914,64
ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	6.064.610,03
AMG ENGENHARIA LTDA	6.097.022,66
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARAGUAIA LTDA	6.240.958,07

Durante a sessão de abertura das propostas, o representante da empresa EDILI EMPREENDIMENTOS EIRELI, manifestou-se apontando irregularidades na apresentação dos cronogramas físico-financeiros das empresas: RESIDÊNCIA e DECK (não apresentaram); REIS MAGOS, URBANORTE e PRG (em desacordo com o Edital); e ENGEVIL (execução inviável).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO E DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IOPEs

A empresa EDILI registrou ainda que as empresas ENGEVIL ENGENHARIA LTDA e GROUNT SERVIÇO EIRELI – ME, apresentaram preços de itens de serviços em desacordo com os preços de mercado, ensejando a inexecutabilidade da proposta.

Após análise das questões pontuadas a CPL, em observância aos princípios da competitividade, realizou diligências facultando às licitantes a oportunidade de apresentarem justificativas que demonstrassem a executabilidade de suas propostas.

Quanto a apresentação do cronograma físico financeiro, a CPL concluiu que o mesmo deverá ser consolidado por ocasião da contratação das obras.

Concluindo o julgamento, mediante as demonstrações apresentadas pelas licitantes no sentido de obter a proposta mais vantajosa para o interesse público, a CPL **DECIDE** por **CLASSIFICAR todas** as empresas licitantes do presente certame.

II – ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Na data designada, 17/04/2018, foram abertos os envelopes com a documentação de habilitação das licitantes classificadas até os três primeiros lugares e, cautelarmente, o envelope da quarta colocada, conforme quadro a seguir:

N.º	EMPRESAS	VALOR (R\$)
01	GROUNT SERVIÇO EIRELI – ME	4.220.619,44
02	ENGEVIL ENGENHARIA LTDA	4.517.779,91
03	BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	4.914.319,57
04	JPR CONSTRUTORA LTDA – EPP	5.124.441,71

Na análise da documentação de habilitação das licitantes, a CPL observou que a empresa **JPR CONSTRUTORA LTDA – EPP** não atendeu ao item 8.3.1 “b.1)” do edital, uma vez que o acervo de obras dos atestados apresentados em seu nome, não estão compatíveis com a área exigida, decidindo por **inabilitá-la**.

Registrou-se ainda que o representante da empresa ENGEVIL ENGENHARIA LTDA, apontou irregularidades no preenchimento da “Ficha de Identificação da Empresa” apresentada pela empresa **GROUNT SERVIÇO EIRELI – ME**.

Após análise, a CPL entendeu que a inabilitação da empresa **GROUNT SERVIÇO EIRELI – ME** pelo motivo apontado pela empresa **ENGEVIL ENGENHARIA LTDA**, seria excesso de formalismo, uma vez que as informações necessárias não foram omitidas, simplesmente foram inseridas em locais diferentes.

Finalizando, a CPL constatou que, com exceção da empresa **JPR CONSTRUTORA LTDA – EPP**, as demais atenderam corretamente às exigências contidas no instrumento convocatório e decidiu por julgar as mesmas **HABILITADAS**, apresentando a classificação final do certame, conforme quadro a seguir:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO E DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IOPEs

CLASSIF.	EMPRESAS	VALOR (R\$)
1º	GROUNT SERVIÇO EIRELI – ME	4.220.619,44
2º	ENGEVIL ENGENHARIA LTDA	4.517.779,91
3º	BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	4.914.319,57

III – RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA ENGEVIL ENGENHARIA LTDA

A empresa **ENGEVIL ENGENHARIA LTDA**, inconformada com o resultado, apresentou recurso administrativo requerendo a inabilitação da empresa **GROUNT SERVIÇO EIRELI – ME**, com base nas irregulares apontadas anteriormente na sua documentação de habilitação apresentada.

Registrou-se a apresentação, por parte da empresa **GROUNT SERVIÇO EIRELI – ME**, de impugnação ao recurso interposto pela **ENGEVIL ENGENHARIA LTDA**.

A CPL decidiu por **NEGAR** provimento ao recurso apresentado pela licitante **ENGEVIL ENGENHARIA LTDA** mantendo a **GROUNT SERVIÇO EIRELI – ME** no certame licitatório.

IV– DECISÃO

Finalizando o processo, a CPL decidiu por declarar a empresa **GROUNT SERVIÇO EIRELI – ME**, vencedora da licitação com a proposta no valor de **R\$ 4.220.619,44** e fator de desconto de **36,83%**.

Vitória/ES, 09 de maio de 2018.

LUIZ CARLOS SALLES RODRIGUES

Presidente da CPL

FABRÍCIO GUIMARÃES DO PRADO

Membro da CPL

SIMONE DA CONCEIÇÃO RANGEL

Membro da CPL